





NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

**33.2.1084873-9**

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

**Nº do Protocolo**

**00 - 2023 / 692414 - 1**

05/09/2023 15:27:04

**JUCERJA**

Último arquivamento:

00005003643 - 19/07/2022

NIRE: 33.2.1084873-9

Órgão	Calculado	Pago
Junta	439.00	439.00
DREI	0.00	0.00

ALLACER ODONTOLOGIA LTDA

Boleto(s): 104493959

Hash: 8D28AE1A-8E6C-47AD-86F5-3B96E8A9BE88

**REQUERIMENTO**

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## ALLACER ODONTOLOGIA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xxx	xx

**Requerente**

Rio de Janeiro	<b>Nome:</b> Wilderson Xavier Silveira
Local	<b>Assinatura:</b> <b>ASSINADO DIGITALMENTE</b> O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
05/09/2023	<b>Telefone de contato:</b> 2226443543
Data	<b>E-mail:</b> diretoria@escriturar.com.br
	<b>Tipo de documento:</b> Digital
	<b>Data de criação:</b> 05/09/2023
	<b>Data da 1ª entrada:</b>



00-2023/692414-1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALLACER ODONTOLOGIA LTDA

NIRE: 332.1084873-9 Protocolo: 00-2023/692414-1 Data do protocolo: 05/09/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/09/2023 SOB O NÚMERO 00005674395 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 50C31EB7B0931B1F73F13CFCC765729798D430D32E1FB063A5A68BFF5A3EB719

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/7

# ALLACER ODONTOLOGIA LTDA.

## Terceira Alteração Contratual

**ALESSANDRO LACERDA CABRAL**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/06/1974, cirurgião dentista, residente e domiciliado na Travessa Lemgruber Filho, nº 21 Fundos Engenhoca, Niterói/RJ, CEP 24.110-498, portador da carteira nacional de habilitação nº 00730861206, expedida em 29/04/2015 pelo DETRAN/RJ, registro profissional nº 39755, expedido pelo CRO/RJ em 30/07/2012 e inscrito no CPF sob nº 068.739.227-65;

**FERNANDA BASTOS LEAL CABRAL**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/11/1976, protética, residente e domiciliada na Travessa Lemgruber Filho, nº 21 Fundos – Engenhoca, Niterói/RJ, CEP 24.110-498, portadora da carteira nacional de habilitação nº 06963589602 expedida em 15/01/2019 pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 076.197.367-27.

Únicos sócios da empresa “ALLACER ODONTOLOGIA LTDA”, estabelecida na Avenida Teixeira e Souza, nº 258 – Loja 1 – Centro – Cabo Frio/RJ – CEP 28.905-100, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 35.126.330/0001-02, constituída por Contrato Social devidamente arquivado na JUCERJA sob nº 33.2.1084873-9, por despacho em 09/10/2019. Por este instrumento particular e na melhor forma do direito resolvem alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições que a seguir estipulam, aceitam e outorgam reciprocamente.

**Primeira Cláusula:** Fica neste ato admitida na sociedade a sócia **SHAYENNE CHRISTI BEZERRA DE LIMA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/10/1993, empresária, residente e domiciliada na Rua Marques de Olinda, nº 300 – São Cristóvão, Cabo Frio/RJ, CEP 28.909-470, portadora da carteira de identidade nº 25.536.130-5 expedida em 08/02/2023 pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 137.889.877-07.

**Segunda Cláusula:** Fica neste ato admitido na sociedade o sócio **DENYS DE SOUZA MENDONÇA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/09/1999, empresário, residente e domiciliado na Rua Marques de Olinda, nº 300 – São Cristóvão, Cabo Frio/RJ CEP 28.909-470, portador da carteira nacional de habilitação nº 07229336507 expedida em 20/03/2019, pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob nº 177.705.537-76.

**Terceira Cláusula:** O sócio **ALESSANDRO LACERDA CABRAL**, que possui 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, cede e transfere por venda, a sua totalidade de quotas para a sócia **SHAYENNE CHRISTI BEZERRA DE LIMA**, retirando-se da sociedade pago e satisfeito de todos os seus direitos e haveres, sem ter mais nada a reclamar seja em que tempo for.

Scanned with CamScanner

**Quarta Cláusula:** A sócia FERNANDA BASTOS LEAL CABRAL, que possui 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, cede e transfere por venda a sua totalidade de quotas para o sócio DENYS DE SOUZA MENDONÇA, retirando-se da sociedade paga e satisfeita de todos os seus direitos e haveres, sem ter mais nada a reclamar seja em que tempo for.

**Quinta Cláusula:** A administração da sociedade será atribuída a sócia SHAYENNE CHRISTI BEZERRA DE LIMA, dispensada de caução, assinando isoladamente, todos os documentos dos setores administrativo e financeiro da empresa sem qualquer restrição, movimentar contas bancárias e praticar todos os atos de interesse da Sociedade, representar a sociedade em Juízo ou fora dele, firmar contratos de qualquer natureza, bem como, alienar, onerar, dar garantias e permutar bens imóveis.

**Sexta Cláusula:** Fica neste ato alterado o endereço para Rua Raul Veiga, nº 153, sala 302 Centro Comercial D'Costa Martins, Centro, Cabo Frio/RJ, CEP 28.907-090.

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**Primeira Cláusula:** A sociedade tem o nome empresarial de: "ALLACER ODONTOLOGIA LTDA", girando com o nome fantasia "ODONTO E ESTÉTICA".

**Segunda Cláusula:** A sede e domicílio social é na Rua Raul Veiga, nº 153, sala 302 – Centro Comercial D'Costa Martins, Centro, Cabo Frio/RJ, CEP 28.907-090, com foro nesta cidade, podendo, porém, abrir filiais, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional, arquivando alteração pertinente ao ato.

**Terceira Cláusula:** A sociedade tem sem seu objeto social a seguinte atividade:

**86.30-5/04 – Atividade Odontológica**

**Quarta Cláusula:** O Capital Social é na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	PART(%)	COTAS	VALOR R\$
SHAYENNE CHRISTI BEZERRA DE LIMA	50,00%	25.000	25.000,00
DENYS DE SOUZA MENDONÇA	50,00%	25.000	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Quinta Cláusula:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Scanned with CamScanner

**Sexta Cláusula:** A sociedade que iniciou as suas atividades em 09/10/2019, terá duração por tempo indeterminado e dissolvendo-se pela vontade expressa dos sócios.

**Sétima Cláusula:** O falecimento ou impedimento legal de um dos sócios não determinará obrigatoriamente a extinção da Sociedade, cabendo ao sócio remanescente decidir sobre a comunicação ou cessação das atividades e admissão ou não de herdeiros do sócio falecido ou impedido no lugar do mesmo. No caso de pagamento de haveres e direitos do sócio falecido ou impedido, a quitação deverá ser feita no prazo máximo de 12 (doze) meses após o evento, e o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**Oitava Cláusula:** A administração da sociedade será atribuída a sócia **SHAYENNE CHRISTI BEZERRA DE LIMA**, dispensada de caução, **assinando isoladamente**, todos os documentos dos setores administrativo e financeiro da empresa sem qualquer restrição; movimentar contas bancárias e praticar todos os atos de interesse da Sociedade, representar a sociedade em Juízo ou fora dele, firmar contratos de qualquer natureza, bem como, alienar, onerar, dar garantias e permitar bens imóveis.

**Parágrafo Primeiro:** Será atribuída ao administrador, uma retirada mensal pró-labore, de acordo com as suas responsabilidades e na proporção em que a situação financeira da sociedade a permita.

**Parágrafo Segundo:** Fica expressamente vedado o uso da firma em atos de mero favor em benefício de terceiros, alheios às atividades da empresa e sem vínculo direto com negócios da Sociedade, tais como: aval, endosso ou fiança.

**Parágrafo Terceiro:** A sócia **SHAYENNE CRISTI BEZERRA DE LIMA** representará a empresa perante os órgãos públicos.

**Nona Cláusula:** O exercício social será coincidente com o ano civil, levantando-se em balanço geral ao final do exercício, desde que exigido pela legislação, cabendo aos sócios na ocasião, decidir em comum acordo, as questões relativas à distribuição dos resultados e formação de fundos, provisões e reservas, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

**Décima Cláusula:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Scanned with CamScanner

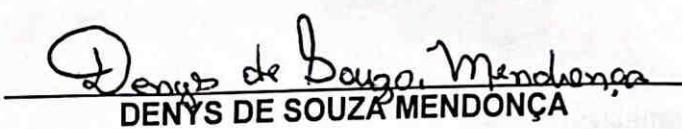
**Décima Primeira Cláusula:** Fica eleito o foro de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cabo Frio/RJ, 29 de agosto de 2023.

  
ALESSANDRO LACERDA CABRAL

  
FERNANDA BASTOS LEAL CABRAL

  
SHAYENNE CRISTI BEZERRA DE LIMA

  
DENYS DE SOUZA MENDONÇA

Scanned with CamScanner



## IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ALLACER ODONTOLOGIA LTDA, NIRE 33.2.1084873-9, PROTOCOLO 00-2023/692414-1, ARQUIVADO EM 06/09/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005674395, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 074.714.577-67	WILDERSON XAVIER SILVEIRA

06 de setembro de 2023.



Gabriel Oliveira de Souza Voi  
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALLACER ODONTOLOGIA LTDA

NIRE: 332.1084873-9 Protocolo: 00-2023/692414-1 Data do protocolo: 05/09/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/09/2023 SOB O NÚMERO 00005674395 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 50C31EB7B0931B1F73F13CFCC765729798D430D32E1FB063A5A68BFF5A3EB719

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/7